



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO N° 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023
REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 17/10/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 17/10/2023

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I – OBJETO

1.1. - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



legislação vigente;

2.17.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnc.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha devendo os documentos serem enviados em arquivo não editável, preferencialmente em PDF.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada e assinada digitalmente, com certificação digital, para simples conferência e autênticação.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

5.9. - A PROPOSTA QUE APRESENTAR VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE SUPERIOR AO ESTIMADO, SERÁ DESCLASSIFICADA.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada item..

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.1.4. Para os documentos que requerem assinatura os mesmos deverão estar assinados digitalmente, com certificação digital, para simples conferência e autenticação.

8.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei.
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante.
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



a atividade assim o exigir

8.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) – Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- c) Declaração de ausência de servidor – anexo V.
- d) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu ou fornece produtos da natureza da presente licitação e seus anexos, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.2.4. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, ([Alterado\(a\) pelo\(a\) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014](#)).
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023/2024.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. A empresa deverá entregar/executar os produtos/serviços nos locais indicados no ITEM “2. DA ENTREGA”, do Anexo I.

15.2. As entregas deverão ser efetuadas semanalmente, pelo menos 3 vezes na semana, sem ônus para a Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde, em data fixa a combinar com o Gestor do HIC, pelo vencedor nas dependências do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, Nova Trento/SC.

15.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos produtos/serviços será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento. A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Setor de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 19 de setembro de 2023.

FERNANDO SENS
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DA ENTREGA

A entrega deverá ser efetuada semanalmente, pelo menos 3 vezes na semana, sem ônus para a Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde, em data a ser combinada com o Gestor do HIC e pelo vencedor, nas dependências do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, Nova Trento/SC.

3. DA QUANTIDADE

A quantidade a ser entregue, semanalmente, será de acordo com a solicitação do Gestor do HIC.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Os materiais solicitados serão vistoriados e analisados quando da entrega dos produtos/materiais.

4.2. A entrega dos produtos/materiais deverá ser feita das 8:00 às 9:00 horas.

4.3. Após a entrega dos produtos, se houver qualquer irregularidade com relação à especificação do produto/materiais ou à sua qualidade, a Prefeitura/HIC poderá solicitar em até 24 horas a troca do(s) produto(s), e a licitante vencedora deverá providenciar a troca do produto imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração.

4.4. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a especificação detalhada – constante da lista de materiais do Anexo I – Termo de Referência.

5. DO TRANSPORTE DAS MERCADORIAS

O Transporte das mercadorias licitadas, será feito pela licitante vencedora, com veículo de sua propriedade, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Trento/HIC.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6. DO PAGAMENTO

O Pagamento será parcelado e pago até o 30º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos/materiais licitados.

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura das propostas.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados de acordo com a previsão Orçamentária vigente para os anos de 2023 e 2024.

9. DO REAJUSTE

9.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

9.2. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para o devido parecer.

10. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A licitante que apresentar o valor do Lote superior ao estimado será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Informar na proposta de preços a Marca dos produtos.

A proposta não poderá apresentar valor Unitário por item superior ao estimado em tabela abaixo.

LOTE I

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Chá de Hortelã – 100% natural. Sem corantes e conservantes, dados do fabricante e registro no órgão competente. Acondicionado em 10 saquinhos. Data de fabricação de validade no mínimo de 12 meses.	Unid.	150	6,66	999,00
02	Chá de maçã – 100% natural. Sem corantes e conservantes, dados do fabricante e registro no órgão competente. Acondicionado em 10 saquinhos. Data de fabricação de validade no mínimo de 12 meses.	Unid.	150	6,66	999,00
03	Chá de Erva doce - 100% natural. Sem corantes e conservantes, dados do fabricante e registro no órgão competente. Acondicionado em 10 saquinhos. Data de fabricação de validade no mínimo de 12 meses.	Unid.	150	6,90	1.035,00
04	Chá de Camomila - 100% natural. Sem corantes e conservantes, dados do fabricante e registro no órgão competente. Acondicionado em 10 saquinhos. Data de fabricação de validade no mínimo de 12 meses.	Unid.	150	6,36	954,00
05	Chá de Cidreira - 100% natural. Sem corantes e conservantes, dados do fabricante e registro no órgão competente. Acondicionado em 10 saquinhos. Data de fabricação de validade no mínimo de 12 meses.	Unid.	80	5,20	416,00
06	Pó para gelatina sabor maracujá isenta de adoçantes artificiais. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 25 gramas.	Unid.	80	2,50	200,00
07	Pó para gelatina sabor morango isenta de adoçantes artificiais. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 25 gramas.	Unid.	80	2,50	200,00
08	Pó para gelatina sabor uva isenta de adoçantes artificiais. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 25 gramas.	Unid.	80	2,50	200,00
09	Pó para gelatina sabor limão isenta de adoçantes artificiais. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 25 gramas.	Unid.	80	2,50	200,00
10	Pó para gelatina sabor abacaxi isenta de adoçantes artificiais. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 25 gramas.	Unid.	80	2,50	200,00
11	Pó para gelatina sabor morango diet. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias da data da entrega. Embalagem de 25 gramas.	Unid.	250	5,10	1.275,00
12	Pó para gelatina sabor uva diet. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias da data da entrega. Embalagem de 25 gramas.	Unid.	250	5,10	1.275,00
13	Pó para gelatina sabor limão diet. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias da data da entrega.	Unid.	250	5,10	1.275,00

	Embalagem de 25 gramas.				
14	Pó para pudim sabor Baunilha. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 25 gramas.	Unid.	120	3,93	471,60
15	Pó para pudim sabor Chocolate. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 25 gramas.	Unid.	120	3,93	471,60
16	Pó para pudim sabor Morango. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 25 gramas.	Unid.	120	3,93	471,60
17	Pó para pudim sabor Coco. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 25 gramas.	Unid.	120	3,93	471,60
18	Pó para pudim diet Chocolate. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 25 gramas.	Unid.	300	5,78	1.734,00
19	Pó para pudim diet Baunilha. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 25 gramas.	Unid.	300	5,78	1.734,00
20	Pó para pudim diet Morango. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 25 gramas.	Unid.	300	5,78	1.734,00
21	Azeite de oliva extra virgem com acidez 0,5%. Embalagem de 500 ml, validade não inferior a 12 meses da data de entrega.	Unid.	80	50,97	4.077,60
22	Óleo refinado de soja, 900 ml. Data de validade mínima de 12 meses, com embalagem íntegra.	Unid.	1.200	9,70	11.640,00
23	Açafrão em pó. Homogêneo, obtido de raízes de espécie genuínas, de coloração alaranjado intenso. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Pacotes com 30g.	Unid.	200	3,83	766,00
24	Canela em pó. Homogêneo de coloração vermelho intenso. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem com 10g.	Unid.	15	4,56	68,40
25	Manjerição. Embalagem com 10g. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega.	Unid.	50	3,31	165,50
26	Colorau. Pacotes com 200g. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega.	Unid.	150	5,95	892,50
27	Louro Folha. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem 5g.	Unid.	150	3,45	571,50
28	Orégano seco. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Pacote com 100g.	Unid.	80	7,90	632,00
29	Molho shoyu. Fermentado natural de soja e milho, embalagem plástica de 900 ml a 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 12 meses com data de embalamamento não superior a 30 dias.	Unid.	15	16,63	249,45

30	Sal refinado Iodado. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com, no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Pacote com 1 kg.	Unid.	250	3,11	777,50
31	Vinagre de álcool. 900 ml. Acondicionado em frasco plástico resistente. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega.	Unid.	250	3,28	820,00
32	Açúcar refinado – obtido da cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número de lote de fabricação. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses do recebimento. Embalagem de 5 kg.	Unid.	300	5,76	1.728,00
33	Adoçante líquido – 65 ml – O produto deve ser 100% composto por stévia e deve ser isento de sacarina, ciclamato ou aspartame. O produto deverá ter validade não inferior a 1 ano a partir da data de entrega.	Unid.	40	21,30	852,00
34	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado, são e limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 5 kg.	Unid.	350	12,73	4.455,50
35	Farinha de mandioca. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	Unid.	80	10,10	808,00
36	Farinha de Rosca. Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Unid.	250	9,80	2.450,00
37	Farinha de milho pré-cozida flocada enriquecida com ferro e ácido fólico- Embalagem de 500g. Produto obtido a partir de cereal limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com as	Unid.	180	5,08	914,40
38	Amido de milho. Embalagem de 500g – produto obtido a partir de cereal limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, com aspecto de pó fino, cor característica, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses de entrega.	Unid.	80	10,30	824,00
39	Farinha láctea enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 210g. Produto obtido a partir de cereal limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor característica, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega.	Unid.	30	14,10	423,00

40	Mistura para preparo de mingau fonte de vitaminas e minerais. Diversos sabores. Embalagem de 210g. Produto obtido de cereal limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega.	Unid.	30	12,42	372,60
41	Cereal para alimentação infantil com probiótico – arroz enriquecido com sais minerais e 9 vitaminas. Embalagem com 230g. Produto obtido a partir de cereal limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega.	Unid.	50	14,08	704,00
42	Aveia em flocos finos. Embalagem de 200g. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega.	Unid.	80	7,38	590,40
43	Fermento químico para bolo – Embalagem de 250g. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas ou féculas.	Unid.	150	11,46	1.719,00
44	Fermento biológico seco para pão. Embalagem 500g. Instantâneo produto formado de substâncias biológicas que por influências biológicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade.	Unid.	50	34,23	1.711,50
45	Doce/ Geleia de frutas cremoso – deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 2 kg.	Unid.	250	16,77	4.192,50
46	Milho conserva. Lata 170g. Obtido de grãos sãos, livres de parasitas, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não poderá estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega.	Unid.	300	5,88	1.764,00
47	Ervilha em conserva. Lata 270g. Obtido de leguminosas sãs e livres de parasitos, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega.	Unid.	250	4,36	1.090,00
48	Extrato de tomate – lata de 340g. Concentrado com no mínimo 1% de carboidratos e 5% de sódio por porção, deverá ser preparada com frutos maduros, escolhidos, sãos sem pele e sem sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto não deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da data de entrega.	Unid.	450	7,72	3.474,00
49	Creme de leite. Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso por unidade de 200g. Validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega.	Unid.	300	5,16	1.548,00

50	Leite condensado. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso por unidade 395g.	Unid.	200	7,20	1.440,00
51	Arroz parabolizado tipo 1. Contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou amarelada, grãos inteiros e soltos após o cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem 5 kg.	Unid.	500	26,63	13.315,00
52	Arroz branco tipo 1. Pacotes de 1 kg. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.	Unid.	120	6,36	763,20
53	Arroz integral tipo 1. Pacotes de 1 kg. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.	Unid.	120	6,90	828,00
54	Feijão tipo 1 preto. Constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Pacote com 1 kg.	Unid.	500	9,60	4.800,00
55	Feijão tipo 1 vermelho. Constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Pacote com 1 kg.	Unid.	200	12,31	2.462,00
56	Lentilha tipo 1 – pacote com 500g. Constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos.	Unid.	50	8,95	447,50
57	Macarrão espaguete sêmola com Vitamina A. Pacote com 1 kg. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenamento e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	150	10,80	1.620,00
58	Macarrão Parafuso – sêmola. Pacote com 1 kg. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenamento e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	300	9,80	2.940,00
59	Macarrão conchinha. Pacote 500g. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de	Unid.	150	6,29	943,50

	polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenamento e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
60	Macarrão cabelo de anjo. Pacote com 500g. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenamento e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	150	7,60	1.140,00
61	Coco ralado – pacotes com 100g – o produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.	Unid.	100	7,50	750,00
62	Leite integral tetra pack. 3 % de gordura. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140°C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades de 1 litro.	Cx	450	72,29	32.530,50
63	Leite desnatado treta pack. 1% de gordura. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140°C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades de 1 litro.	Cx	30	72,29	2.168,70
64	Leite sem lactose tetra pack. O leite deve ser isento de lactose na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140°C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades de 1 litro.	Cx	50	80,29	4.014,50
65	Café torrado e moído tradicional torra clássica. Embalagem 500g. Selo Abic. Embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% P/P resíduo mineral fixo máxima de 5% P/P, cafeína mínima de 0,7% P/P. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da entrega.	Unid.	800	18,97	15.176,00
66	Café em pó solúvel – Embalagem com 200g. 100% café puro, sob a forma de pó ou grânulos; sem quaisquer adições de conservadores ou outros aditivos.	Unid.	40	23,16	926,40
67	Achocolatado em pó. Embalagem com 400g. Achocolatado em pó instantâneo. Fonte de 7 vitaminas, enriquecido com ferro e zinco, isento de glúten. Embalagem com rótulo, informação do fabricante e informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade com no mínimo 12 meses.	Unid.	120	12,08	1.449,60

68	Bolacha integral. Biscoito contendo fibras. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem de 400g, íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.	Unid.	1000	9,00	9.000,00
69	Trigo para Kibe. Trigo para Kibe oriundo do trigo integral, torrado e quebrado. Serão rejeitados os produtos que estiverem mofados, com insetos ou embalagem aberta. Pacotes com 500g. Data de validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega.	Unid.	40	7,47	298,80
70	Linhaça marrom. Semente de linhaça marrom. Serão rejeitados os produtos que estiverem mofados, com insetos ou embalagem aberta. Pacote com 500 g. Data de validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega.	Unid.	8	18,30	146,40
71	Ameixa seca. Ameixa seca sem caroço, pacotes com 150 g a 200g. Serão rejeitados os produtos que estiverem mofados, com insetos ou embalagem aberta. Data de validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega.	Unid.	40	12,62	504,80
72	Bolacha de leite. Embalagem de 400g íntegra. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.	Unid	1000	8,93	8.930,00
73	Biscoito de arroz. Mini biscoito de arroz integral, não deve conter glúten. Embalagem com 150g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.	Unid	30	10,68	320,40
74	Água de coco. Caixa de 200 ml de água de coco em tetra pack. Data de validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega.	Unid	550	5,63	3.096,50
75	Biscoito caseiro de manteiga. Biscoito caseiro do tipo manteiga, pacotes com 600g.	Unid.	1000	14,33	14.330,00
76	Bolacha de mel. Bolacha doce de mel, redonda, tipo tradicional, macia, sem cobertura de açúcar ou chocolate. Pacotes com aproximadamente 350g a 500g. Contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto livre de bolores e umidade, com cheiro próprio e sabor próprio. Validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega.	Unid.	1000	16,77	16.770,00
77	Polvilho azedo. Peso por embalagem de 1 kg. Validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Produto não poderá estar aberto, vencido ou estragado na hora da entrega.	Pct	80	16,13	1.290,40
78	Farinha de arroz integral. Pacotes de 1 kg. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.	Kg	40	10,43	417,20
79	Queijo ralado – Pacote com 50g. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.	Unid	180	8,22	1.479,60
80	Suco de frutas, embalagem de 200 ml em tetra pack. Data de validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Sabores: Laranja, abacaxi, uva, morango.	Unid	450	4,43	1.993,50

81	Farinha de trigo integral. Produto obtido a partir de cereal desgerminado, são e limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor característica, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg.	Kg	30	7,33	219,90
82	BISCOITO DOCE DIET/SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR: Diversos sabores. Informação em destaque na embalagem: "DIET" ou "zero açúcar". Pacote contendo 120 gramas de produto. Embalagem plástica, atóxica e resistente. O produto deve ser entregue em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra dos biscoitos. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade.	Unid	250	15,60	3.900,00
83	Suco de uva integral. Sem adição de açúcar, água ou corantes. Embalagem de vidro, de 1,5 L. Validade de no mínimo 90 dias após a data de entrega. Com rótulo de procedência, ingredientes e tabela nutricional.	Unid	100	23,47	2.347,00
84	Sagu de mandioca. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	Unid	80	10,77	861,60
85	BISCOITO DE ARARUTA: Produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Ingredientes: açúcar, margarina, farinha de trigo enriquecida, coco ralado, goiabada. Peso médio do produto: 500 gramas. A embalagem deve ser adequada ao produto, garantindo a qualidade, podendo ser de plástico transparente resistente e bandeja de isopor. O rótulo de deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas.	Unid	300	21,40	6.420,00
86	SUCO EM PÓ, SABORES: LARANJA, ABACAXI, UVA, MORANGO. EMBALAGEM COM 1 KG. Data de validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega.	Unid	400	6,13	2.452,00
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE I EM R\$				229.036,75	

LOTE II

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
87	Ovos vermelhos tipo A. Vermelho, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada. Acomodado em bandejas de papelão com 12 unidades. Acondicionado em embalagem limpa, seca, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA.	Dz	1000	11,13	11.130,00
88	Alho. Cabeça de alho contendo vários dentes, não estar estragado, murcho ou brotando, isento de terra.	Kg	150	31,63	4.744,50

89	Abóbora seca. Frutos maduros, sem machucados e ferimentos e sem sinais de mofo ou podridão.	Kg	900	3,64	3.276,00
90	Abobrinha. Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	800	5,16	4.128,00
91	Agrião. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unid.	350	3,09	1.081,50
92	Batata doce. Devem ser bem conformadas e uniformes, lisas e com película arroxeadas, isentas de pragas e doenças.	Kg	900	5,76	5.184,00
93	Batata inglesa. Lavada ou escovada, classe maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão, umidade, sexa, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	Kg	1350	5,36	7.236,00
94	Beterraba. Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e sem terra aderida à superfície.	Kg	850	4,66	3.961,00
95	Brócolis de cabeça. Firme e com granulação fina, de cor verde escura, de primeira, tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	Unid.	650	5,58	3.627,00
96	Cebola. Não brotada sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	Kg	1350	5,49	7.411,50
97	Cenoura. Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, tenras.	Kg	1350	6,09	8.221,50
98	Couve folha. Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvidas, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molho de no mínimo 7 folhas.	Maço	200	3,46	692,00
99	Couve flor. Hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem físicas, mecânica ou biológica.	Unid.	650	7,61	4.946,50
100	Chuchu. De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000	4,16	4.160,00
101	Pimentão verde. De primeira, tamanho e colorações uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Kg	800	10,13	8.104,00
102	Repolho verde. Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem	Unid	350	5,96	2.086,00

	manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas.				
103	Tomate. Primeira qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	1350	9,43	12.730,50
104	Vagem. Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte.	Kg	600	10,93	6.558,00
105	Alface lisa ou crespa tipo extra. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unid.	900	3,46	3.114,00
106	Alface roxa. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unid.	400	3,53	1.412,00
107	Rúcula. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unid.	400	3,53	1.412,00
108	Cebolinha. Comum, de primeira qualidade, in natura. Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme.	Maço	700	3,53	2.471,00
109	Salsinha. Comum, de primeira qualidade, in natura. Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme.	Maço	700	3,53	2.471,00
110	Banana branca. Banana in natura madura, branca, sem machucados. Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.500	5,94	20.790,00
111	Banana caturra. Banana in natura, caturra, em machucados. Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	500	5,09	2.545,00
112	Laranja pera. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, de casca fina e lisa.	Kg	1.500	4,13	6.195,00
113	Laranja Lima. In natura, firme, de casca fina de cor amarelo-claro, sabor suave e doce com polpa suculenta.	Kg	500	5,46	2.730,00
114	Maçã fugi. In natura, firme, de tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	1.500	9,66	14.490,00
115	Mamão formosa. In natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	800	10,25	8.200,00

116	Limão comum/caipira. Com casca fina e lisa. Sem estragados.	Kg	1.000	4,33	4.330,00
117	Manga. Madura, sem apresentar batidas, rachaduras ou estarem meladas. Deve estar boa para consumo	Kg	500	7,93	3.965,00
118	Abacaxi. Maduro, sem manchas, com a coroa soltando com facilidade as folhas, não murchas e nem secas. Deve estar bom para consumo.	Unid	250	8,56	2.140,00
119	Morango. Maduro, sem mofo, manchas escuras, soltando água ou podridão. Deve apresentar cor e cheiro característicos do fruto maduro. Bandejas com 250g.	Bja	150	9,33	1.399,50
120	Abacate. Maduro, de cor verde-claro a escuro. Não apresentar manchas de batido ou mofos. Deve estar em bom estado de consumo.	Kg	150	7,76	1.164,00
121	Melancia. Maduro, Não estar machucada, mole, com mofo ou estragada. Deve estar em bom estado de conservação.	Kg	150	4,53	679,50
122	Mexerica. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, de casca fina e lisa.	Kg	500	7,13	3.565,00
123	Acelga. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unid.	150	5,99	898,50
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE II EM R\$				183.234,50	

LOTE III

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
124	Sobrecoxa de frango. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitose larvas. Com registro no SIF.	Kg	1.850	13,63	25.215,50
125	Pão de queijo congelado. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega.. Pacote contendo 400g.	Pct	250	22,49	5.622,50
126	Aipim descascado e limpo, congelado, acondicionado em embalagem plástica transparente de 1 kg.	Kg	250	9,91	2.477,50
127	Filezinho Sassami. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF.	Kg	1.850	20,43	37.795,50

128	Carne bovina moída de primeira. Carne de primeira resfriada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF. Peso por embalagem de 1kg no máximo 2 kg, deve ser identificada com o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	1.950	40,73	79.423,50
129	Carne bovina em cubos. (Acém). Carne bovina (Acém) resfriada, cortada em cubos. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso por embalagem de 1kg no máximo 2kg, deve ser identificada com o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	850	36,63	31.135,50
130	Carne bovina Bife Patinho. Carne bovina (Patinho) resfriada, cortada em bifos de aproximadamente 100g a 120g, cada unidade. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso por embalagem de 1kg no máximo 2Kg, deve ser identificada com o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	850	41,30	35.105,00
131	Lombo suíno congelado. Carne suína (Lombo) congelado sem osso. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso individual, aproximadamente de 1,5 kg a 2,5 kg, deve ser identificada com o nome do fornecedor, data de fabricação, validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	850	23,99	20.391,50
132	Lagarto resfriado. Carne bovino (Lagarto) resfriado, sem osso. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso individual, aproximadamente de 1,5 kg a 2,5 kg, deve ser identificada com o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	650	40,30	26.195,00
133	Bife de fígado bovino. Com aproximadamente 120 g, deverá ter características do produto e isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, número do registro do órgão fiscalizador, número do lote, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. Com registro no SIF.	Kg	250	28,63	7.157,50
134	Filé de tilápia. Filé de peixe tilápia, não deve conter espinhos. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF. Embalagem de 800g.	Pacote	950	44,49	42.265,50
135	Linguiça de pernil. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Produzida exclusivamente com carne suína nobre e com 25% menos de gordura. Sem glúten. Com registro no SIF. Embalagem de 1 kg.	Kg	250	33,16	8.290,00

136	Iscas de carne bovina. Carne bovina refrigerada, sem osso, picada na forma de tiras. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso individual, aproximadamente de 1,0 kg a 1,5 kg, deve ser identificada com o nome do fornecedor, data de fabricação, validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	850	39,99	33.991,50
137	Chester. Peça de tamanho entre 3kg a no máximo 4 kg. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF.	Kg	200	32,90	6.580,00
138	Contra-filé – Carne bovino (Contrafilé) resfriado, sem osso. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso individual, aproximadamente de 1,5 kg a 2,5 kg, deve ser identificada com o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade.	Kg	850	58,99	50.141,50
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE III EM R\$				443.528,69	

LOTE IV

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
139	Pão de milho. Pão de milho fatiado. Deve estar embalados individualmente em saco transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto livre de bolores e umidade, com cheiro próprio e sabor próprio. Registro no SSAP. Validade não inferior a 5 dias a partir da data de entrega.	Unid	800	10,10	8.080,00
140	Pão de leite. Fatiado, deve estar embalados individualmente em saco transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto livre de bolores e umidade, com cheiro próprio e sabor próprio. Registro no SSAP. Validade não inferior a 5 dias a partir da data de entrega.	Unid	3.000	9,76	29.280,00
141	Pão de forma Integral. Fatiado, deve estar embalados individualmente em saco transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto livre de bolores e umidade, com cheiro próprio e sabor próprio. Registro no SSAP. Validade não inferior a 5 dias a partir da data de entrega.	Unid	1.000	10,76	10.760,00
142	Pão francês. Unidade de aproximadamente 50g, produto livre de bolores e umidade; com cheiro próprio e sabor próprio; assado no dia de ser entregue. Registro no SSAP.	Kg	1.500	17,49	26.235,00

143	Pão de sanduíche. Fatiado, deve estar embalados individualmente em saco transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto livre de bolores e umidade, com cheiro próprio e sabor próprio. Registro no SSAP. Validade não inferior a 5 dias a partir da data de entrega.	Unid.	4.000	9,79	39.160,00
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE IV EM R\$					113.515,00

LOTE V

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
144	Guardanapo de papel. Medindo 22x23. Pacote com 50 unidades, material 100% de fibra celulósica, cor branca, forma de apresentação: Folha branca.	Unid.	300	2,86	858,00
145	Filme plástico. PVC – 28 cm x 30 m. Fabricado em processo acético sem contato manual, atóxico.	Unid.	150	9,61	1.441,50
146	Bobina plástica 3Kg. Embalagens fabricadas em processo asséptico sem contato manual, com polietileno virgem e atóxico. Contém 100 unidades.	Unid.	150	9,30	1.395,00
147	Bobina Plástica 5 kg. Embalagens fabricadas em processo asséptico sem contato manual, com polietileno virgem e atóxico. Contém 100 unidades.	Unid.	180	10,96	1.972,80
148	Saco para coleta de amostra. Fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), virgem. Saco esterilizado, lacrado, com tarja branca medida 15 x 35 cm. Embalagem com 500 unidades.	Pcte	80	204,00	16.320,00
149	Copo descartável 180 ml. Em polietileno transparente, com frisos e saliência na borda, conter em cada tira 100 unidades, ter o peso por cento de 220 ou mais gramas, conter o nome do fabricante e quantidade.	Tiras	5.000	7,50	37.500,00
150	Copo descartável 300 ml. Em polietileno transparente, com frisos e saliência na borda, conter em cada tira 100 unidades, conter o nome do fabricante e quantidade.	Tiras	800	10,16	8.128,00
151	Copo descartável 50 ml. Em polietileno transparente, com frisos e saliência na borda, conter em cada tira 100 unidades, conter o nome do fabricante e quantidade.	Tiras	500	6,43	3.215,00
152	Papel alumínio. Em rolo medindo 45 cm de largura x 7,5 m de comprimento.	Rolo	150	9,28	1.392,00
153	Fósforo longo. 5 cm contendo 240 fósforos em madeira em cada caixa certificado pelo INMETRO.	Cx	400	5,53	2.212,00
154	Garrafa térmica 1 litro. Capacidade de 1 litro, corpo em polipropileno, ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282, fundo de polipropileno, com tampa em polipropileno.	Unid.	35	60,96	2.133,60
155	Tábua de corte antibacteriana verde. 50X30x1 cm, fabricada em polietileno atóxico.	Unid.	10	126,66	1.266,60

156	Tábua de corte antibacteriana vermelha. 50X30x1 cm, fabricada em polietileno atóxico.	Unid.	10	126,66	1.266,60
157	Tábua de corte antibacteriana branca. 50X30x1 cm, fabricada em polietileno atóxico.	Unid.	10	126,66	1.266,60
158	Canudo flexível – dimensões: 210x 6,0 (comp. x diam.), para sucos e vitaminas, pacote com 100 unidades embaladas individualmente.	Pcte	25	13,06	326,50
159	Coador de café tecido. Em malha 100% algodão, com suporte em alumínio, tamanho grande.	Unid.	60	6,16	369,60
160	Pano de louça. Branco, 100% algodão alvejado, com bainha, tamanho aproximado 50x70cm.	Unid.	200	8,46	1.692,00
161	Avental de napa. Confeccionado em napa ou PVC especial, com regulagem de tiras no pescoço e cintura, tamanho aproximado 1,00 m x 0,60 cm.	Unid.	100	73,33	7.333,00
162	Faca de mesa. Em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox.	Unid.	250	18,06	4.515,00
163	Colher de sopa. Em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox.	Unid.	250	18,06	4.515,00
164	Colher de sobremesa. Em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 16,5 cm, cabo em inox.	Unid.	250	13,76	3.440,00
165	Garfo. Em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox.	Unid.	250	18,06	4.515,00
166	Colher de chá. Em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 12,8 cm, cabo em inox.	Unid.	250	18,06	4.515,00
167	Colher descartável. Colher de refeição em plástico. Pacotes com 50 unidades.	Unid.	800	8,10	6.480,00
168	Garfo descartável. Garfo de refeição em plástico. Pacotes com 50 unidades.	Unid.	800	8,10	6.480,00
169	Faca descartável. Faca de refeição em plástico. Pacotes com 50 unidades.	Unid.	650	9,30	6.045,00
170	Prato de refeição descartável. Prato descartável de plástico com 25 cm. Pacotes com 10 unidades.	Unid.	850	8,33	7.080,50
171	Pote de isopor com tampa 500 ml. Potes tipo marmita de isopor conter tampa. Medidas aprox.. 14 cm x 14 cm x 6,7 cm. Capacidade 500 ml, formato redonda. Conter no mínimo 150 unidades na caixa.	Cx	850	122,30	103.955,00
172	Copo térmico descartável de isopor. Volume 120 ml. Tiras com 25 unidades.	Unid.	2.500	8,90	22.250,00
173	Tampa de copo térmico descartável de isopor. Usado para copos com volume 120 ml. Tiras com 25 unidades.	Tiras	2.500	16,76	41.900,00
174	Jogo de potes de plástico. Para armazenar alimentos, com 5 unidades. Contendo aproximadamente com os volumes: 1 pote com 7,3 litros, 1 pote com 4,1 litros, 1 pote com 2,3 litros, 1 pote com 1,4 litros, 1 pote com 900 ml. Com tampa ambos os potes.	Jogo	20	76,13	1.522,60
175	Pote quadrado plástico. Para armazenar alimentos, permitindo o uso em freezer ou micro-ondas. Com capacidade de 1,9 litros. Com tampa.	Unid.	20	24,96	499,20
176	Pote redondo plástico. Para armazenar alimentos, permitindo o uso em freezer e ou micro-ondas. Tamanho 7,5	Unid.	20	44,63	892,60

	litros. Com tampa.				
177	Jarra plástica 3 litros. Plástico resistente, jarra com capacidade de 3 litros com tampa.	Unid.	10	33,63	336,30
178	Jarra plástica 2 litros. Plástico resistente, jarra com capacidade de 2 litros com tampa.	Unid.	10	26,96	269,60
179	Jarra plástica 1 litro. Plástico resistente, jarra com capacidade de 1 litro com tampa.	Unid.	20	20,96	419,20
180	Bacia redonda sem tampa. Dim. 453mmx176mm. Volume total 14 litros, transparente.	Unid.	15	31,63	474,45
181	Bacia retangular com tampa. Transparente, capacidade de 6 litros.	Unid.	10	40,96	409,60
182	Bacia retangular. Com tampa transparente, bacia branca, com capacidade de 5 litros.	Unid.	10	43,30	433,00
183	Xícara de chá. Transparentes, de vidro, sem pires, volume de 200 ml, medindo aprox. 7 cm de altura por 7 cm de diâmetro.	Unid.	50	9,63	481,50
184	Prato fundo. Prato fundo de vidro transparente, material liso.	Unid.	50	15,63	781,50
185	Saco plástico descartável para talher. Med. 0,7 x 23 cm com 1000 unidades.	Unid.	15	53,30	799,50
186	Mexedor de café. Com 500 unidades cada embalagem, tamanho grande.	Unid.	120	47,30	5.676,00
187	Touca descartável. Touca descartável de material de TNT. Pacotes com 100 unidades cada. Unisex.	Petes	80	47,30	3.784,00
188	Forma de pão. Em alumínio nº 3.	Unid.	5	47,46	237,30
189	Forma p/ pão de queijo. Tamanho 26 x 18 cm. Com espaço para 12 unidades, material aço-carbono antiaderente.	Unid.	5	75,16	375,80
190	Panela de pressão. Tamanho 7 litros.	Unid.	3	126,63	379,89
191	Marmita de Isopor quadrada com tampa fixa, 750 ml. Medidas: 15cm x 15 cm x 7,7 cm	Unid.	4500	3,76	16.920,00
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE V EM R\$				340.471,34	

LOTE VI

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
192	Picolé de frutas – Sabores variados, limão, abacaxi, uva, morango.	Unid.	750	6,40	4.800,00
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE VI EM R\$				4.800,00	

LOTE VII

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
193	Margarina vegetal com ômega 3 e 6 com sal. Embalagem 500g. Livre de gorduras trans. O produto não deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega.	Unid.	550	12,96	7.128,00
194	Queijo Mussarela fatiado interfoliado. Embalagem com 400g. Elaborado com matérias – primas selecionadas. Livre de ranço e outras características indesejadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Com registro no SIF.	Unid.	700	27,96	19.572,00
195	Presunto magro fatiado. Pacote com 150g. Sem capa de gordura. Elaborado com carne suína selecionada. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Com registro no SIF.	Unid.	200	10,46	2.092,00
196	Iogurte de frutas, zero lactose, sabor morango. Pote individual com peso aproximado de 165g.	Unid.	150	8,43	1.264,50
197	Iogurte de frutas, zero açúcar, pote individual com peso aproximado de 170g, destinado a pacientes diabéticos.	Unid.	350	8,46	2.961,00
198	Iogurte bandeja com 6 unidades, 540 gramas. Sabor morango. Deve ser composto de leite e polpa ou pedaços de frutas. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega.	Unid.	500	10,76	5.380,00
199	Massa fresca para lasanha. Embalagem de 500g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Com registro no SIF.	Unid.	80	9,66	772,80
200	Nata. Teor mínimo de gordura 45%. Pote de 300g. Conter informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto livre de bolores e umidade, com cheiro próprio e sabor próprio. Validade não inferior a 60 dias a partir da data de entrega.	Unid.	100	12,46	1.246,00
201	Queijo minas frescal. Peso por peça de no mínimo 400 g, queijo branco sem sal. Validade não inferior a 30 dias a partir da data de entrega. Produto não poderá estar aberto ou amassado, vencido, azedo na hora da entrega.	Kg	10	40,96	409,60
202	Salsicha hot dog. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Com rótulo e certificado de inspeção estadual ou federal. Validade não inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias. Embalagem a vácuo de 5 kg.	Unid.	350	79,96	27.986,00
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE VII EM R\$				68.811,90	

*** Nos valores apresentados na proposta, deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 113/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 17/10/2023 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ANEXAR PLANILHA

***Nos valores apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____,
com sede na _____,
inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-
assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de
5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou
subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

PROCESSO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023
REGISTRO DE PREÇOS



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

Representante Legal:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do edital de Pregão nº 073/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 073/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 073/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 073/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 073/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2023/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar os produtos/materiais no local indicado no ITEM “2. DA ENTREGA, do Anexo I.

7.2. As entregas deverão ser efetuadas semanalmente, pelo menos 3 vezes na semana, sem ônus para a Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde, em data fixa a combinar com o Gestor do HIC, pelo vencedor nas dependências do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, Nova Trento/SC.

7.2.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.2.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa